

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3636

Macapá - Amapá - 28 de Agosto de 2019

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luis Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá

Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rul Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte
Ilziane Launé de Oliveira - Int. e Acumulativamente
Secretária Mun. para Ass. Extraordinário - SEMAE
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sérgio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Sandra Maria Martins Cardoso Caseniro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Mun. de Assist. Soc. e do Trabalho - SEMAST
Richardson Régio da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
John David Bellique Covre
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Claudomar Rosa da Silva Int. e Acumulativamente
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Claudomar Rosa da Silva
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimental de Sousa - cumulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Taisa Mara Morais Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de
Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Richard Madureira da Silva
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM
DIRETORES DE EMPRESAS
Franco Aurélio Brito de Souza
Diretor Presidente da MacapaPrev
Jamaira da Silva Ferreira
Diretora Presidente da EMDESUR
André Luiz Alves de Lima
Diretor Presidente da CTMac

SEGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DA GOVERNADORIA E
RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS.

AVISO DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Macapá, por intermédio da Companhia de Transportes e Trânsito de Macapá - CTMAC, torna ao público em geral e a quem mais possa interessar, que promoverá AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de realizar procedimento licitatório na modalidade Concorrência, escorado no art. 39 da Lei nº 8.666/1993, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE TENHAM COMO OBJETO O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA ATUAR NOS LIMITES DA CIDADE DE MACAPÁ, que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2019, no horário das 14:00 às 18:00 horas, no Auditório do SEBRAE/AP, localizado na Avenida Ernestino Borges, nº 740, Bairro Julião Ramos, Macapá-AP. O edital de convocação encontra-se disponível na sua íntegra na página oficial da Prefeitura de Macapá-AP (www.macapa.ap.gov.br) na opção "publicações", no mural de avisos da CTMAC, no mural de avisos da Central de Compras e Licitações da Prefeitura de Macapá e na Sede da Prefeitura Municipal de Macapá.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2019

ANDRÉ LUIZ ALVES DE LIMA
Diretor Presidente da CTMac

SEMAD

PORTARIA Nº 067/2019 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado Art. 5º, inciso XI do Regimento Interno da SEMAD;

CONSIDERANDO o preceito do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Jacqueline Teresa Fernandes Monteiro, matrícula nº 11035529-1, Decreto nº 2171/2015-PMM para exercer a função de Fiscal de Contrato, em substituição da servidora Suellen Quaresma Pereira, Chefe da Divisão de Controle Patrimonial, Decreto nº 0735/2016, matrícula nº 11035139-1, designada na Portaria Nº 007/2017 – SEMAD, de 09 de Fevereiro de 2017;

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

§ 1º - O contrato de competência da fiscalização da servidora designada é:

I - Contrato nº 012/2014-SEMA/PM - NEW LINE - SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.555.766/0001-32.

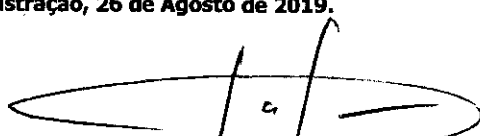
§ 2º - A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Agosto 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 26 de Agosto de 2019.


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº 1.088 /2014-PM

SEMSA

PORTARIA Nº 515/2019 - SEMSA/PM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso III, Ida V e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 4.599/2013 - PM, datado 13 de novembro de 2012.

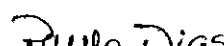
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SANDRA ELISA PEREIRA DE SOUZA, Diretora do Departamento de Atenção Básica -DAB/SEMSA, para acompanhamento, controle e fiscalização referente ao Processo nº 0528/2019-SEMSA/PM - SIC nº 205385, cujo objeto é aquisição de placas, faixas, adesivos, letra e letreiros com instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA visando atender as Unidades Básicas de Saúde, para melhor fazer a comunicação visual e indicação de setores específicos nas unidades de saúde do Município de Macapá, firmado com a empresa contratada ARANHA DESIGNE COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI ME sob o CNPJ nº 16.631.626/0001-36.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 15 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de agosto de 2019.


PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Subsecretário de Gestão/SEMSA/PM
Portaria nº 765/2019 - GABI/PM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

JUSTIFICATIVA Nº 010/2019 - DAF/SEMSA/PM

Ratifico e Homologo, em 15/08/2019.


PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Subsecretário de Gestão/SEMSA/PM
Portaria nº 765/2019 - GABI/PM

PROCESSO Nº 0528/2019/SEMSA/PM.

Assunto: Dispensa de licitação.

Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Objeto: Aquisição de placas, faixas, adesivos, letra e letreiros com instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA visando atender as Unidades Básicas de Saúde, para melhor fazer a comunicação visual e indicação de setores específicos nas unidades de saúde do Município de Macapá. Valor do contrato: R\$ 16.559,00 (Dezesseis mil cinquenta e nove reais).

Empresa a ser Contratada: ARANHA DESIGNE COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELLI ME (CNPJ: 16.631.626/0001-36).

A Secretaria Municipal de Saúde de Macapá, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Atenção Básica - DAB/SEMSA/PM, almeja contratar empresa por dispensa de licitação para atendimento do objeto acima identificado, tendo como período de vigência a efetiva entrega do objeto, tendo como pretensa contratada a empresa: ARANHA DESIGNE COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELLI ME (CNPJ: 16.631.626/0001-36), conforme Processo nº 0528/2019/SEMSA/PM.

Diante do interesse de mater identificado e organizado as estruturas físicas das Unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, procedeu-se em levantamento de preços no mercado local para avaliação da viabilidade financeira. Desse modo, constatou-se que a empresa ora mencionada apresentou preços e condições mais vantajosas em relação aos consultados, conforme se depreende do quadro estimativo contido nos autos.

Considerando, então, a necessidade desta municipalidade com relação ao objeto de interesse público, bem como, não existir contrato vigente ou processo em andamento como as mesmas características do presente, JUSTIFICAMOS a necessidade de contratação da empresa identificada evitando-se, assim, carência da demanda apresentada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

"Decreto 9412 de 18 de Julho de 2018:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não

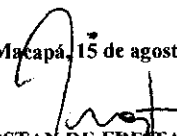
incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as proposta apresentadas a cotação da empresa ARANHA DESIGNE COMUNICAÇÃO VISUAL – EIRELLI ME (CNPJ: 16.631.626/0001-36), conforme Processo nº 0528/2019/SEMSA/PMM, é a mais vantajosa para Administração, inclusive superando o valor da média dos três orçamentos, ou seja, o valor que a Secretaria Municipal de Saúde vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite previsto em Lei, sendo assim, concluímos este ato financeiramente favorável a Administração Pública.

Macapá, 15 de agosto de 2019.


ROSTAN DE FREITAS TOLOSA
 Diretor do DAF/SEMSA/PMM
 Decreto nº 0351/2015 - PMM

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0528/2019-SEMSA/PMM
 Memo nº 410/2019-DAB/SEMSA
 Sic. 205385

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0528/2019-SEMSA/PMM.

Autorizo em consequência, a proceder-se os serviços, conforme abaixo descrito:

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Objeto: Aquisição de placas, faixas, adesivos, letra e letreiros com instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde –SEMSA visando atender as Unidades Básicas de Saúde, para melhor fazer a comunicação visual e indicação de setores específicos nas unidades de saúde do Município de Macapá.

Favorecido: ARANHA DESIGNE COMUNICAÇÃO VISUAL – EIRELLI ME (CNPJ: 16.631.626/0001-36).

Valor Total: R\$ 16.559,00 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta e nove reais).

Ficha: 404


Fonte: 01

Ação: Manutenção Administrativa da SEMSA.

Elemento de Despesa: 33.90.30

Programa de trabalho: 10.122.0002.2117.0000

Macapá, 15 de Agosto de 2019.


PAULO ROBERTO BIAS DA SILVA
 Subsecretário de Gestão/SEMSA/PMM
 Portaria nº 765/2019 – GABI/PMM

SEMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO COM VISTAS A PREPARAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos, exigência do art. 26 único, do mesmo diploma legal.

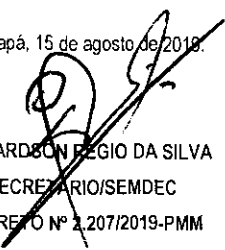
NOME DO CREDOR: SEBRAE- SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

CNPJ/CPF: 04.662.409/0001-24

ENDEREÇO: AV. ERNESTINO BORGES, Nº 740, Bairro LAGUINHO, Macapá/AP.

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Macapá, 15 de agosto de 2019.


RICHARDSON REGIO DA SILVA
 SECRETÁRIO/SEMDEC
 DECRETO Nº 2.207/2019-PMM

SEMAST

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST

AVISO DE TERMO DE ADESAO ARP Nº 03/2019 – SEMAST/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, CNPJ sob nº 05.995.766/0001-77, tendo a SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO como CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Coaraci Nunes, 873, Central, CEP. 68.900-010 Macapá/AP, representada pela Secretaria Municipal Srª Mônica Cristina da Silva Dias, portador do RG: 011517 e do CPF nº 327.716.142-06, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, General Rondon, nº 302 – Bairro Laguinho, CEP: 68.908-181, vem por meio desta proceder com o Termo de Adesão à ATA nº 08, 09, 10, 11 e 12/2019-SEMAST:


PROCESSO ADMINISTRATIVO ÓRGÃO GERENCIADOR:	Nº 624/2018-DCA/SEMAD/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 36.01.000.187/2019
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico Nº 036/2019 – SEMAD
ORGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MACAPÁ-SEMAST

OBJETO (resumido)						
FOR NECE DOR	A DA S PINTO -ME	A N GOMES -EIRELI	A S DE ANDR ADE	NEXT EMPRE ENDIME NTOS EIRELI	V N M DA SILA EIRELI	
CNPJ (MF)	27.279 .291/0 001-55	34.642.5 61/0001 -06	13.519 .298/0 001-92	20.061.1 04/0001- 13	08.423 .374/0 001-21	
ATA	08/201 9	09/201 9	10/201 9	11/2019	12/201 9	
ITEN S	02,10, 11, 15, 19, 33	01, 05, 12, 16,31	09, 17, 21, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40	03, 18, 27, 30	07, 13, 20, 25, 26, 29, 41	
VALO R/AT A R\$	5.336, 4	3.483,84	14.626 ,32	5.984,64	9.081, 06	
VALOR FINAL R\$	38.512,26					

Com fundamentos no art.15 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 c/c art. 22º do Decreto nº 7.892/2013, AUTORIZO a despesa, tendo em vista ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO DE MACAPÁ, com a anuência do Órgão Gerenciador, considerando a manutenção do desenvolvimento das atividades rotineiras da SEMAST, seus equipamentos e Coordenadorias vinculadas. Objetivando dar celeridade, eficiência e, ainda, proporcionado a economicidade para este Órgão referente aos itens adquiridos. Tendo como disponibilidade orçamentária os PROGRAMAS DE TRABALHOS: 08.244.0008.2057/ 08.244.008.2128/ 08.122.0002.2052/ 14.122.0002.2068 de FONTES 02.23 / 0.1.01.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2019.


Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
Decreto nº 2.403/2019-PMM

FUMCULT

PORTARIA Nº 074/2019-FUMCULT/PMM

Dispõe sobre a nomeação para função de Fiscal dos Contratos de nº 048 e 049/2019-FUMCULT/PMM, contratação das Empresas Status Produções EIRELI e Farias Comércio e Serviços EIRELI.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM.

CONSIDERANDO o dispositivo na Cláusula Décima Primeira dos Contratos nº 048 e 049/2019 - FUMCULT/PMM, contratação da Status Produções EIRELI e Farias Comércio e Serviços EIRELI que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor PAULO ANDRÉ BENTES DA ROCHA - Gerente de Programas - FUMCULT/PMM, sob o Decreto nº 0699/2017-PMM, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal dos Contratos nº 048 e 049/2019 - FUMCULT/PMM, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ e STATUS PRODUÇÕES EIRELI E FARIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Art. 2º - O objeto do presente instrumento refere-se a contratação da Status Produções EIRELI e Farias Comércio e Serviços EIRELI, para atender as demandas dos eventos Macapá Verão 2019.

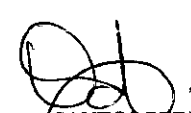
Art. 3º - O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula décima primeira do referido contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PMM, em 05 de julho de 2019.


ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Diretora-Presidente da FUMCULT-PMM
Decreto nº 0593/2018 - PMM

Publicado nesta Fundação Municipal de Cultura de Macapá, aos cinco dias do mês de julho de 2019.

SEMOB

PORTARIA Nº 103/2019 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº. 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 600/2015-PMM datado de 09 de março de 2015, E finalmente o que consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 - COGEM/PM.º.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA SANTOS Matrícula nº 1011474-1 Categoria Funcional: Técnico em Edificação, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, Exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos e Infraestrutura e Equipamentos Públicos, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PM.º, como Fiscal do Contrato nº 015/2019 - SEMOB/PM.º, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia/Construção Civil, para Modernização de Infraestrutura para Esportes Educacional, Recreativo e de Lazer no Município de Macapá (Revitalização do Complexo Esportivo no Bairro boné Azul, no Município de Macapá/AP), referente à Tomada de Preço nº 004/2019 - CPL/CCL/SEGOV/PM.º, em nome da Empresa SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 30 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana, 26 de agosto de 2019.


JOHN DAVID BELIQUE COVRI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

CTMAC

PORTARIA N.º 174/2019 - CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ - CTMac, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 090/2016-PMM c/c o art. 18, VI do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transportes de Macapá - CTMac, Decreto Lei 1.985/2012-PMM, e CONSIDERANDO o teor do Memo. 03/2019 da Comissão Eleitoral do Comitê de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - CGPCCR, constante nos autos do Processo nº 2105/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 26/08/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída por via da Portaria n.º 111/2019, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão constantes no memorando n.º Memo. 03/2019, de 23 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de agosto de 2019.

DE-SÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Presidência da CTMac, 23 de agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ ALVES DE LIMA
Diretora-Presidente da CTMac
Decreto n.º 090/2017-CTMAC/PM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5181/2019 - CTMAC

Partes: COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ - CTMac, inscrita no CNPJ (MF) N.º 15.144.495/0001-08, como CONTRATANTE, e como CONTRATADA REAL PETRÓLEO LTDA, empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.405.430/0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato, tem amparo legal conforme o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, na Lei n.º 10.520 de 2002, e no Decreto n.º 5.450 de 2005, no Edital de Licitação n.º 004/2019, Ata de SRP n.º 016/2019 e no Processo Administrativo n.º 5181/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto o fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis, com previsão total anual, conforme planilhas constantes do PA 5181/2019 e parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Estima-se que serão consumidos os seguintes quantitativos de combustíveis:

COMBUSTÍVEIS				CUSTO CONTRATADO		
Item	Tipo	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Preço Unitário estimado	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
01	GAS OLINA COMUM	2371	11855	R\$3,96	R\$ 9.389,16	R\$ 46.945,80
02	DIESEL S10	864	4320	R\$ 4,64	R\$ 4.008,96	R\$ 20.044,80
VALOR TOTAL CONTRATADO				R\$ 66.990,60		

Parágrafo Segundo: Quanto ao quantitativo, esclarece-se que só será pago o que efetivamente for consumido.

Parágrafo Terceiro: Os combustíveis objeto deste contrato deverão atender as especificações técnicas exigidas pela ANP, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Quarto: Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, (o Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2019, com seus anexos. E a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Companhia de Transito e Transporte de Macapá-CTMAC, para o exercício de 2019/2020 na classificação abaixo:
Ação Orçamentária: 26.782.0019.2104.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01

Fonte: 0.2.27

Fonte: 0.2.27

Parágrafo Único- DA NOTA DE EMPENHO: Será emitida NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO à conta da dotação

orçamentária específica para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato, durante o exercício corrente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O extrato deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões judiciais e extrajudiciais oriundas deste instrumento, não resolvidas administrativamente, será competente o Foro da Comarca da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi redigido o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ ALVES DE LIMA
Diretor-Presidente da Companhia de
Trânsito e Transportes de Macapá - CTMac
Decreto n.º 090/2017 - CTMAC/PM

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - SRP**

A Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 003/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, visando suprir as necessidades desta **COMPANHIA DE TRANSITO**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que teve como vencedora as Empresas: **E. VIEGAS FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.144.822/0001-13, para os lotes 01 e 03, perfazendo o valor total de **RS 465.486,72** (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), Empresa: **GLOBALTECH SERVIÇOS EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.057.147/0001-37, para os lotes 02 e 04, perfazendo o valor total de **RS 479.780,16** (Quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), Empresa: **H. FONSECA DE FARIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.272.137/0001-59, para os lotes 05 e 06, perfazendo o valor global de **RS647.889,84** (Seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Macapá/AP, 22 de Agosto de 2019.

STEPHANIE PIMENTEL NUNES
Pregoeira da CPL/CTMac
Portaria n.º 082/2019

O Presidente da **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ**, Sr. **ANDRÉ LUIZ ALVES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo n.º 3098/2018.

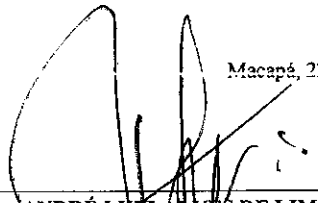
RESOLVE:

HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade **Pregão**

Presencial nº 003/2019 Sistema de Registro de Preços, critério de julgamento menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, visando suprir as necessidades desta Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac.

CONTRATAR: as empresas: **E. VIEGAS FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.144.822/0001-13, para os lotes 01 e 03, perfazendo o valor total de **RS 465.486,72** (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), Empresa: **GLOBALTECH SERVIÇOS EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.057.147/0001-37, para os lotes 02 e 04, perfazendo o valor total de **RS 479.780,16** (Quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos) e a Empresa: **H. FONSECA DE FARIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.272.137/0001-59, para os lotes 05 e 06, perfazendo o valor total de **RS 647.889,84** (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Macapá, 22 de agosto de 2019

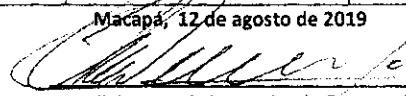


ANDRÉ LUIZ ALVES DE LIMA
Presidente da CTMac
Decreto Nº 090/2017-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CTMAC
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

PROC.	RECORRENTE	DECISÃO
5958/19	MARCELO SOUZA CUNHA	INDEFERIDO
04984/19	EDINALVA MACHADO DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO
5610/19	ADRIANA MARIA DE MOURA	INDEFERIDO

Macapá, 12 de agosto de 2019



Elieilson Antônio Pereira da Costa
Presidente/JARI/CTMac
Decreto nº 1.769/2016-CTMac

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Processo nº 1742/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 003/2019; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, visando suprir as necessidades desta Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMAC. **Detentores da Ata:** **E. VIEGAS FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.144.822/0001-13, **GLOBALTECH SERVIÇOS EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.057.147/0001-37 e **H. FONSECA DE FARIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.272.137/0001-59; Vigência: de 12 (doze) meses contados a partir de 22 de Agosto de 2019.

EMPRESA 01:

EMPRESA REGISTRADA: E. VIEGAS FERREIRA EIRELI M RODRIGUES – EPP (15.144.822/0001-13)						
REPRESENTANTE: ERBESON VIEGAS FERREIRA (CPF: 725.355.202-49)						
O VALOR TOTAL É CALCULADO PARA 12 (DOZE) MESES						
IT E M	OBJETO	T Z Q	S F M T Z Q	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
01	VEICULO DE PASSEIO, HATCH OU SEDAN; Ano de fabricação mínima 2018/2018; com motorização mínima 1.0; Transmissão de 5 marchas à frente e i à ré, Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Capacidade 05 (cinco) passageiros; 04 (quatro) portas; Combustível gasolina/etanol: Potência mínima: 59 cv; Itens inclusos: Sistema GPS;	06	12	VOLK VAGEM GOL 1.0	RS 3.381,76	RS 243.480,72
03	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, Ano de fabricação mínima 2018/2018 com motorização mínima 250cv. Transmissão: 5 velocidades; combustível: gasolina e/ ou etanol; alimentação por injeção eletrônica, partida elétrica; freio à disco; ITENS INCLUSOS: Sistema GPS; sirene; intermitente (giroflex) grafismo (plotagem personalizada).	10	12	HONDA/CRF 250	RS 1.850,00	RS 222.000,00
TOTAL REGISTRADO					RS 465.486,72	

EMPRESA 02:

EMPRESA REGISTRADA: GLOBALTECH SERVIÇOS EIRELI- EPP (CNPJ: 28.057.147/0001-37)						
REPRESENTANTE: RUANE SANTANA DA SILVA (CPF: 755.316.582-49)						
IT E M	OBJETO	T Z Q	S F M T Z Q	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
	VEICULO DE PASSEIO, HATCH OU SEDAN Ano de fabricação					

02	minima 2018/2018; com motorização mínima 1.4. transmissão de 5 marchas frente e 1 á ré; direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; capacidade 05 (cinco) passageiros; 4 (quatro) portas; combustível gasolina/etanol; potência mínima: 76cv. ITENS INCLUSOS: Sistema GPS; Rádio de comunicador; sirene; intermitente (giroflex); grafismo (plotagem personalizada).	08	12	WOLKSVAGEM GOL 1.4	R\$ 3.747,96	R\$ 359.804,16
04	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAM Com motorização mínima 1.4. potência mínima: 80cv; ano de fabricação mínima 2018/2018; capacidade para no mínimo 06 (seis) passageiros; combustível gasolina/álcool; vidros elétricos dianteiros; com película protetora solar no limite máximo permitido; ar condicionado de fábrica; direção hidráulica; ITENS INCLUSOS: Sistema GPS; sirene; intermitente (giroflex) grafismo (plotagem personalizada).	02	12	MERCEDES BENZ/SPRINTER	R\$ 4.999,00	R\$ 119.976,00
TOTAL REGISTRADO					R\$ 479.780,16	

EMPRESA 03:

EMPRESA REGISTRADA: H. FONSECA DE FARIAS EIRELI (CNPJ: 10.272.137/0001-59)

REPRESENTANTE: HELIELTON FONSECA DE FARIAS (CPF: 890.821.922-68)

ITEM	OBJETO	Nº	Nº	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
		T	T/MS			
05	VEÍCULO TIPO PICK-UP; ano de fabricação mínima 2018/2018; cabine dupla tração 4x4 ar condicionado; direção hidráulica; ITENS INCLUSOS: Sistema GPS; sirene; intermitente (giroflex) grafismo (plotagem personalizada).	04	12	MITSUBISHI	R\$ 6.999,79	R\$ 335.989,92

06	VEÍCULO DE PASSAGEIROS TIPO MICRO ÔNIBUS: Ano de fabricação mínima 2018/2018 Com 03 (três) portas, com ar condicionado, capacidade para 16 pessoas, movido à diesel, pneus novos, vidros laterais e traseiros com proteção contra raios solares, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança, veículo higienizado, licenciado, com todos os itens de segurança e sinalização funcionando perfeitamente, com disponibilidade em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min às 18h00min.	02	12	MERCEDES BENZ - VAN SPRINTER	R\$ 12.995,83	R\$ 311.899,92
TOTAL REGISTRADO					R\$ 647.889,84	

Macapá-AP, 22 de agosto de 2019

ANDRÉ LUIZ ALVES DE LIMA
Diretor Presidente da CTMac
Dec. 090/2017-PMM

EMDESUR

PORTARIA Nº 017/2019 - PRES/EMDESUR

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa, **CONSIDERANDO:** A Resolução nº 004/1992-EMDESUR, homologada pelo Decreto 600/92-PMM;

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIOS** de 03 (três) meses, para o Servidor **ARMANDO GONÇALVES PELAES**, Matrícula 9200056-1, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro, pertencente ao Quadro Complementar da PMM, conforme Lei Complementar nº 0047/2008-PMM, correspondente aos Quinquênios 2013/2017, no período de 08 de outubro à 06 de dezembro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 26 de agosto de 2019.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JAMAIRA DA SILVA FERREIRA
Diretora Presidente da EMDESUR
Decreto 2.404 /2019 - PMM

das seguintes unidades de assessoramento e apoio institucional:

- 01 (um)** Chefe de Gabinete da Presidência (cód. CCS-E);
- 01 (um)** Subchefe de Gabinete da Presidência (cód. CCS-6);
- 01 (um)** Procurador Especial da Presidência (cód. CCS-6);
- 01 (um)** Coordenador de Mobilização Social (cód. CCS-5);
- 01 (um)** Chefe de Gabinete da Guarda Civil (cód. CCS-3);
- 04 (quatro)** Assessor Especial da Presidência (cód. CCS-5);
- 01 (um)** Diretor de Operações do Gabinete da Guarda Civil (cód. CCS-2);
- 02 (dois)** Assessor de Imprensa da Presidência (cód. CCS-4);
- 01 (um)** Assessor Técnico de Controle Interno (cód. CCS-3);
- 02 (dois)** Assessor Administrativo de Controle Interno (cód. CCS-1);
- 23 (vinte e três)** Assessor Legislativo (cód. CCS-2);
- 23 (vinte e três)** Assessor Legislativo de Interação Comunitária (cód. CCS-2);
- 04 (quatro)** Assessor Administrativo do Gabinete da Presidência (cód. CCS-1);
- 02 (dois)** Assessor Administrativo da Coordenação de Mobilização Social (cód. CCS-1);
- 22 (vinte e dois)** Assessor Administrativo de Comissões (cód. CCS-1).

Art. 10. A Procuradoria Geral - PROGER/CMM, vinculada à Presidência, tem como atribuição prestar assistência jurídica e institucional; representação da Câmara Municipal de Macapá, em juízo ou fora dele; e a defesa ativa ou passiva dos atos e prerrogativas da Casa, das Comissões Parlamentares de Inquérito e da Mesa Diretora e/ou de seus Membros, sendo composta das seguintes unidades:

- 01 (um)** Procurador Geral (cód. CCS-E);
- 01 (um)** Subprocurador Administrativo (cód. CCS-4);
- 01 (um)** Subprocurador Legislativo (cód. CCS-4);
- 03 (três)** Assessor Jurídico (cód. CCS-3);
- 02 (dois)** Assessor Administrativo da SEGER (cód. CCS-1).

Art. 11. A Secretaria Especial – SEESP/CMM, tem por atribuição a coordenação administrativa da realização de serviços e aquisição de materiais da Câmara, sendo composta das seguintes unidades:

- 01 (um)** Secretário Especial (cód. CCS-E);
- 01 (um)** Secretário Adjunto da SEESP (cód. CCS-6);
- 01 (um)** Diretor de Departamento de Contratos e Convênios (cód. CCS-04);
- 01 (um)** Diretor do Departamento de Informática (cód. CCS-4).

- 01 (um)** Presidente da Comissão Permanente de Licitação (cód. CCS-4);
- 01 (um)** Ouvidor (cód. CCS-3);
- 01 (um)** Assessor Administrativo da SEESP (cód. CCS-1);
- 01 (um)** Assessor Administrativo da CPL (cód. CCS-1);
- 01 (um)** Assessor Administrativo da Informática (cód. CCS-1).

Art. 12. A Secretaria Legislativa – SELEG/CMM, tem por atribuição prestar assessoramento integral ao processo legislativo, sendo composta das seguintes unidades:

- 01 (um)** Secretário Legislativo (cód. CCS-E);
- 01 (um)** Secretário Adjunto Legislativo (cód. CCS-6);
- 01 (um)** Diretor de Departamento Legislativo (cód. CCS-4);
- 02 (dois)** Assessor Legislativo (cód. CCS-2);
- 01 (um)** Chefe de Divisão de Redação e Digitação (cód. CCS-2);
- 01 (um)** Chefe de Divisão de Apoio Legislativo (cód. CCS-2);
- 01 (um)** Chefe de Divisão de Arquivo e Documentação (cód. CCS-2);
- 01 (um)** Chefe de Divisão de Áudio Visual (cód. CCS-2);
- 01 (um)** Chefe de Divisão de Apoio as Comissões (cód. CCS-2);
- 01 (um)** Chefe do Interlegis (cód. CCS-2);
- 05 (cinco)** Assessor Administrativo da SELEG (cód. CCS-1).

Art. 13. A Secretaria de Finanças - SEFIN/CMM, tem por atribuição o planejamento e a execução da administração orçamentária, financeira e contábil da Câmara Municipal, sendo composta das seguintes unidades:

- 01 (um)** Secretário de Finanças (cód. CCS-E);
- 01 (um)** Secretário Adjunto de Finanças (cód. CCS-6);
- 01 (um)** Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças (cód. CCS-4);
- 01 (um)** Chefe de Divisão de Contabilidade (cód. CCS-2);
- 01 (um)** Chefe de Divisão de Orçamento (cód. CCS-2);
- 01 (um)** Chefe de Divisão de Movimentação Financeira (cód. CCS-2);
- 03 (três)** Assessor Administrativo da SEFIN (cód. CCS-1);

Art. 14. A Secretaria de Gestão de Pessoal - SEGP/CMM, tem por atribuição a execução e controle das atividades inerentes à gestão de recursos humanos da Câmara, sendo composta das seguintes unidades:

- 01 (um)** Secretário de Gestão de Pessoal (cód. CCS-E);
- 01 (um)** Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal (cód. CCS-6);

01 (um) Diretor do Departamento de Pessoal e Treinamento (cód. CCS-4);
01 (um) Diretor do Departamento de Folha de Pagamento (cód. CCS-4);
01 (um) Chefe de Divisão de Pessoal (cód. CCS-2);
01 (um) Chefe de Divisão de Registro (cód. CCS-2);
01 (um) Chefe de Divisão de Estágio (cód. CCS-2);
01 (um) Chefe de Divisão de Treinamento (cód. CCS-2);
01 (um) Chefe de Divisão de Administração, Contribuição Social e Trabalhista (cód. CCS-2);
05 (cinco) Assessor Administrativo da SEGP (cód. CCS-1).

Art. 15. A Secretaria de Administração - SEAD/CMM, tem por atribuição o controle patrimonial, a administração de material e de serviços, visando à manutenção das atividades da Câmara, sendo composta das seguintes unidades:

01 (um) Secretário de Administração (cód. CCS-E);
01 (um) Secretário Adjunto de Administração (cód. CCS-6);
01 (um) Diretor de Departamento Administrativo (cód. CCS-4);
01 (um) Chefe de Divisão de Materiais (cód. CCS-2);
01 (um) Chefe de Divisão de Limpeza (cód. CCS-2);
01 (um) Chefe de Divisão de Patrimônio (cód. CCS-2);
01 (um) Chefe de Divisão de Manutenção (cód. CCS-2);
01 (um) Chefe de Protocolo Geral (cód. CCS-2);
05 (cinco) Assessor Administrativo da SEAD (cód. CCS-1).

Art. 16. A Secretaria de Comunicação Social - SECOM/CMM, tem por atribuição a coordenação geral da comunicação interna e externa da Câmara Municipal de Macapá, sendo composta das seguintes unidades:

01 (um) Secretário de Comunicação Social (cód. CCS-E);
01 (um) Secretário Adjunto de Comunicação Social (cód. CCS-6);
01 (um) Diretor do Departamento da Rádio Câmara (cód. CCS-4);
01 (um) Diretor do Departamento da TV Câmara (cód. CCS-4);
01 (um) Diretor do Departamento de Comunicação (cód. CCS-4);
01 (um) Diretora do Departamento de Cerimonial (cód. CCS-4);
06 (seis) Assessor de Cerimonial (cód. CCS-2);
01 (um) Chefe da Divisão de Clipping (cód. CCS-2);
01 (um) Chefe da Divisão de Pesquisa e Redação (cód. CCS-2);

01 (um) Chefe de Divisão de Audio Visual (cód. CCS-2);
01 (um) Chefe da Divisão de Arte e Designer Gráfico (cód. CCS-2);
03 (três) Assessor Administrativo do Cerimonial (cód. CCS-1);
01 (um) Assessor Administrativo da SECOM (cód. CCS-1);
02 (dois) Fotógrafo (cód. CCS-1);
04 (quatro) Cinegrafista (cód. CCS-1).

Art. 17. O Gabinete da Guarda Civil da Câmara Municipal de Macapá, Órgão vinculado diretamente ao Gabinete da Presidência da Câmara, tem por atribuição organizar e executar a função de segurança pessoal do Presidente da Câmara e dos demais Vereadores; a segurança das Sessões Ordinárias e Extraordinárias; e o apoio a segurança patrimonial do prédio da Câmara de Vereadores de Macapá, que será composto por membros efetivos do Quadro de Servidores da Guarda Civil Municipal de Macapá, com efetivo de:

01 (um) Inspetor Chefe;
01 (um) Inspetor de 1ª classe;
24 (vinte e quatro) Subinspetores e/ou Guardas Civil Municipal.

Parágrafo único. O funcionamento do Gabinete da Guarda Civil da Câmara Municipal de Macapá será disciplinado pelo Código de Ética e Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Macapá (Lei Municipal nº. 063/2009, o CEDGCM - Código de Ética e Disciplina da Guarda Civil Municipal de Macapá) e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 18. O quantitativo de servidores referente à lotação de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Macapá será estabelecido por meio de Ato da Mesa Diretora, observadas a necessidade e conveniência da Administração.

Parágrafo único. Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa do Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Macapá serão regulamentados em lei própria.

Art. 19. Os servidores cedidos, comissionados ou contratados, lotados nos órgãos administrativos, no tocante as questões administrativas, funcionais e disciplinares estão subordinados a Presidência da Câmara; exceto para as questões funcionais dos servidores do Quadro especial em extinção da Prefeitura Municipal de Macapá, cedidos à Câmara Municipal de Macapá e dos servidores da Guarda Civil Municipal de Macapá, lotados no Gabinete da Guarda Civil da Câmara Municipal de Macapá, que serão, inclusive, tratadas, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Administração da

Prefeitura de Macapá e Guarda Civil Municipal de Macapá, de 2019.

Art. 20. Revoga-se a Resolução nº. 006/2015-CMM e a Resolução nº. 001/2018-CMM.

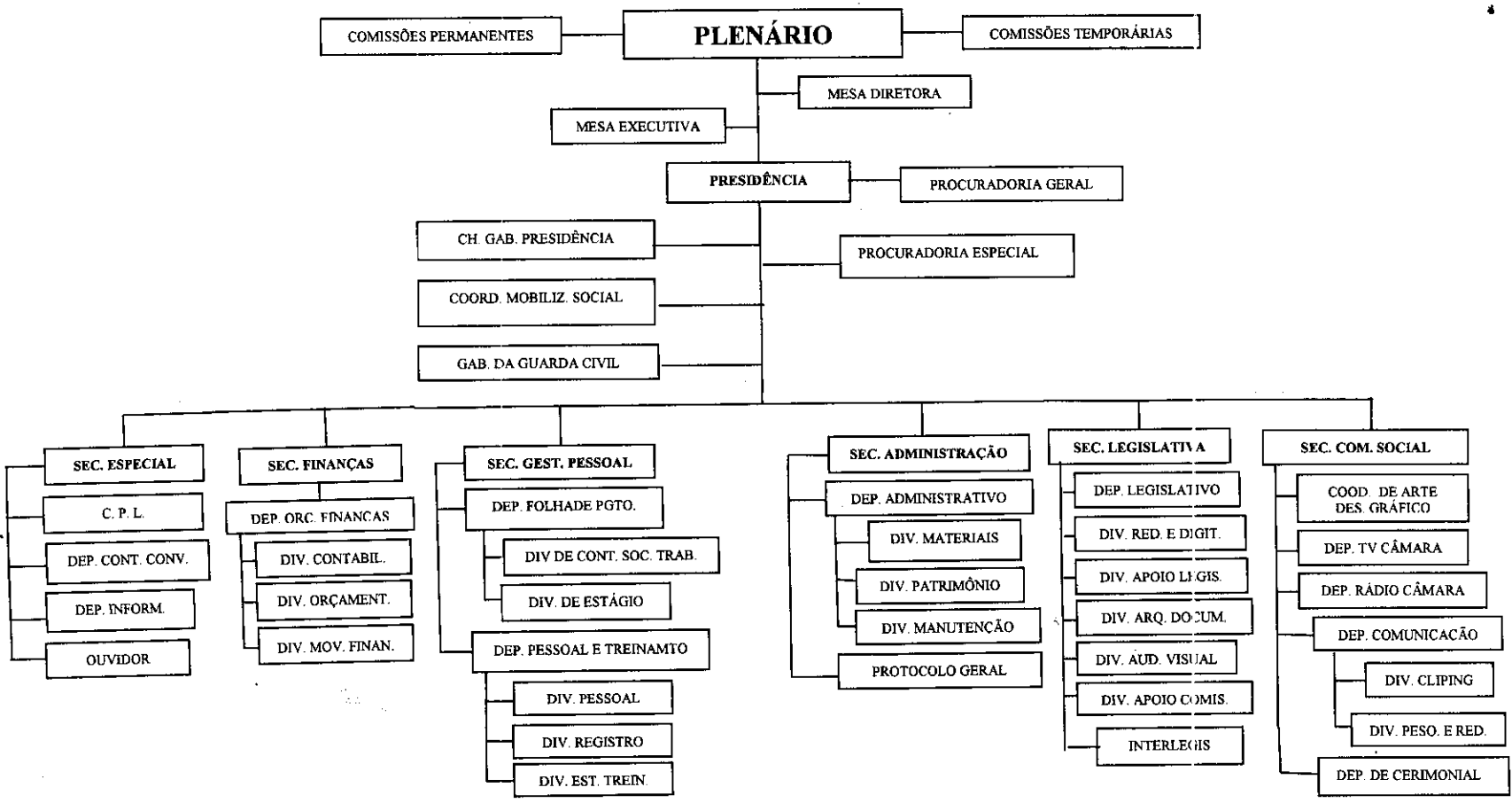
Art. 21 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Palácio JANARY NUNES, em 21 de agosto

Marcelo Dias
MARCELO DIAS
 Presidente/CMM
Caetano Bentes
CAETANO BENTES
 1º Secretário

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº. 002/2019-CMM
ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº. 002/2019-CMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO
LEGAL PARA POSSE CARGO EM COMISSÃO.

NOME: _____

CPF: _____

Declaro, sob as penas da lei:

a) Não exercer cargo, emprego ou função pública (salvo na condição de cedido para Câmara Municipal de Macapá, ou ainda, incorrer na vedação do art. 42, XV e XVI da Constituição do Estado do Amapá e Lei nº 122/2018-PMM;

b) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, não exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comendatário e não ser proprietário de firma individual (Lei nº122/2018-PMM);

c) Não possuir vínculo empregatício com empresa privada e/ou desempenhar quaisquer atividades em local e horário incompatíveis com o exercício do cargo em comissão, sem a devida comprovação da compatibilidade, respeitado em qualquer caso, o limite acumulado da jornada de trabalho de 60 (sessenta) há horas semanais (Lei nº122/2018-CMM).

d) Não estar de licença sem remuneração ou com contrato de trabalho suspenso de cargo, emprego ou função pública (Decisão do TCU nº255/198 e Acórdão.249/2005 – Plenário TCU);

e) Não ter sofrido penalidade que impossibilite a investidura em cargo público (Lei Nº 122/2018-PMM.)

Declaro ainda, também sob as penas da lei:

a) Estar em pleno gozo de meus direitos políticos (art. 15 da Constituição Federal);

b) Estar ciente de que devo comunicar à Administração da Câmara Municipal de Macapá qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional em desacordo com o disposto nos itens acima e com as demais determinações legais vigentes que regem a matéria;

c) Estar ciente da jornada de trabalho aplicada ao cargo que irei ocupar;

d) Estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do art. 299 do Código Penal e que, caso assim reste evidenciado, a Câmara Municipal de Macapá promoverá as medidas administrativas cabíveis, comunicando, inclusive, aos órgãos competentes para apuração.

Macapá/AP, ____ de ____ de ____.

Nome completo do declarante (assinatura por extenso)

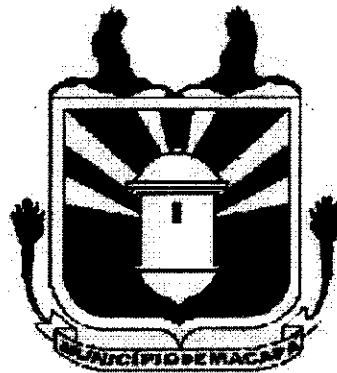
ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº. 002/2019-CMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENTO DE
APRESENTAR DECLARAÇÃO
DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____,
Em cumprimento a Lei nº 8.730/93, declaro sob as
penas da lei que estou isento de apresentação da
Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda),
relativamente ao Exercício _____ Ano-
Calendário _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Macapá/AP, ____ de ____ de ____.

Nome completo do declarante (assinatura por extenso)

**Prefeitura
de
Macapá**